

CONTRATO Nº 23/2019

CONSULTA PRÉVIA N.º 62/2018/DICP – T – 09/2018 – ELABORAÇÃO DO PLANO GERAL DE INFRAESTRUTURAS PARA O PARQUE EMPRESARIAL DE MONTE REDONDO

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [REDACTED], licenciado em [REDACTED], natural do concelho de [REDACTED], residente na freguesia de [REDACTED], concelho da [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

ANTÓNIO JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO [REDACTED], natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão [REDACTED], residente em [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], na qualidade de sócio gerente, conforme certidão permanente que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **AQUAVIA – GABINETE DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS, LDA.**, com o capital social de €40.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria com sede em Rua Dr. José Gonçalves, nº 61 – Escritório 6, Leiria, pessoa coletiva número 500799784, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 28/01/2019, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por consulta prévia n.º 62/2018/DICP – Elaboração do plano geral de infraestruturas para o parque Empresarial de Monte Redondo.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010499, plano 2017-I-152, compromisso número 188/2019, autorizado em 22/01/2019, contratação de dívida n.º 3786.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O objeto do presente contrato consiste na execução, pelo segundo outorgante, dos serviços para a elaboração do plano geral de infraestruturas para o parque empresarial de Monte Redondo, os quais constam do Caderno de Encargos – Termos de referência.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

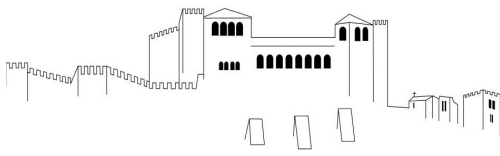
Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €73.450,00 (setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1. As quantias devidas nos termos da cláusula anterior devem ser pagas no prazo máximo de 60 dias após a receção, pelo Município de Leiria, das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

2. Para efeitos do anteriormente expresso, serão faseados de acordo com a seguinte distribuição:

1ª Fração – correspondente à entrega do programa base na Câmara Municipal – 30% do valor da adjudicação;



2ª Fração – correspondente à aprovação do programa base pela Câmara Municipal – 15% do valor da adjudicação;

3ª Fração – correspondente à entrega do estudo prévio na Câmara Municipal – 35% do valor da adjudicação;

4ª Fração – correspondente à aprovação do estudo prévio pela Câmara Municipal – 20% do valor da adjudicação;

3. As faturas deverão ser enviadas para o Município de Leiria – Divisão Financeira, Largo da República, 2414-006 Leiria, com a indicação do número de compromisso.

Cláusula 4.ª | Retenção do valor dos pagamentos a efetuar

De acordo com o n.º 3 do artigo 88.º do CCP, o Município irá proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.

Cláusula 5.ª | Duração do Contrato

O prazo global para a entrega dos estudos e projectos é de 60 dias a contar da data da assinatura do contrato, sendo que os prazos parcelares de entrega daqueles mesmos estudos e projectos, que integram cada uma das fases de desenvolvimento propostas, são os seguintes: Programa Base até 30 dias e o estudo prévio até 30 dias.

O prazo interrompe com a entrega na Câmara Municipal de Leiria dos programas e estudos necessários, para a apreciação e competente aprovação por esta. O mesmo prazo global reinicia a partir da data da comunicação da Câmara Municipal de Leiria, após a devida aprovação dos programas e estudos que constituem o plano geral de infraestruturas para o parque empresarial de Monte Redondo.

Cláusula 6.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, por causa imputável ao prestador de serviços, ser-lhe-á aplicada a penalização de acordo com o estabelecido no ponto 11. do caderno de encargos – cláusulas gerais.

Cláusula 7.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pela Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, cargo atualmente assegurado pela [REDACTED], enquanto Gestora de Contrato.

Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato

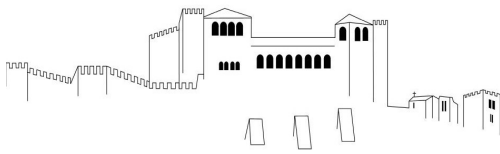
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- b) Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, emitida a [REDACTED] e válida por quatro meses;
- c) Certidão comprovativa de que tem a situação regularizada relativamente a impostos, [REDACTED], pelo Serviço de Finanças de [REDACTED] e válida por três meses;
- d) Cópia do certificado de registo criminal, da entidade AQUAVIA – GABINETE DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS, LDA., emitido [REDACTED];
- e) Cópia do certificado de registo criminal, de António José Rodrigues Ribeiro, [REDACTED];
- f) Cópia do certificado de registo criminal, de [REDACTED], [REDACTED];
- g) Cópia do certificado de registo criminal, de [REDACTED], emitido a [REDACTED];



Divisão de Contratação Pública

- h) Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso nº [REDACTED];
- i) Cópia do cartão de cidadão de António José Rodrigues Ribeiro, com o número de identificação civil [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED].

O presente contrato foi escrito em 3 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.